

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 019/2026 – PROJETO MENTES DIGITAIS FORESEA

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SESI**, entidade de assistência social, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Graça Aranha no 1º, 2º, 4º ao 9º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.851.171/0001-12, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SENAI-RJ**, com sede nesta cidade na Av. Graça Aranha nº 01, Centro, Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.848.688/0001-52, e a **Foresea S.A.**, com sede na Avenida Cidade Lima, nº 86, 12º andar, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.964.448/0001-35, realizarão por meio do presente Edital e mediante os critérios estabelecidos, a oferta de capacitação profissional para de um total de 24 (vinte e quatro) pessoas no âmbito do Projeto Mentes Digitais Foresea.

O projeto visa:

- o Promover a inclusão social de forma qualificada de pessoas com deficiência, por meio do curso de Programador(a) de Banco de Dados, integrando formação profissional e abordagem de temas transversais relacionados à formação cidadã e ao desenvolvimento e aprimoramento de competências socioemocionais, ampliando o conhecimento e o potencial de empregabilidade dos participantes.
- o Promover a capacitação técnica, por meio da Firjan SENAI, destinada a pessoas com deficiência, maiores de 18 (dezoito) anos e com Ensino Médio completo, que busquem inserção e desenvolvimento para atuação na área de tecnologia da informação, especificamente em Programação e Banco de Dados.
- o Promover, por meio da Firjan Sesi, o desenvolvimento de habilidades comportamentais e socioemocionais necessárias à inserção, permanência e progressão no mercado de trabalho.
- o Estimular a reflexão crítica dos(as) participantes sobre seu papel enquanto cidadãos(ãos) e sua inserção na sociedade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Este Edital tem como finalidade dispor sobre normas e instruções, bem como oferecer informações e orientações relativas à inscrição, processo seletivo e matrícula no Projeto Mentres Digitais Foresea com início das aulas previsto para **24/08/2026**.
- 1.2.** O Projeto Mentres Digitais Foresea destina-se exclusivamente a pessoas com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
- 1.3.** As atividades ocorrerão de 2ª a 6ª feira, na modalidade presencial, no Centro de Referência em Tecnologia da Informação e Comunicações (Digitech Firjan SENAI) - Rua Marquês de Sapucaí, 200, 11º andar, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, com horário das 13h às 17h.
- 1.4.** O curso terá 624h totais, com duração aproximada de 8 meses, sendo 500h de atividades Firjan SENAI e 124h de atividades Firjan Sesi.
- 1.5.** O curso será oferecido seguindo as diretrizes descritas neste Edital:

CURSO	CARGA HORÁRIA FIRJAN SENAI	CARGA HORÁRIA FIRJAN SESI	DURAÇÃO ESTIMADA	HORÁRIO	VAGAS	GRADE DE HORÁRIO
Programador(a) de Banco de Dados	500h	124h	8 meses	13h às 17h	24 vagas	2ª feira: Firjan SENAI; 3ª feira: Firjan SENAI; 4ª feira: Firjan SENAI;

						5ª feira: Firjan Sesi; 6ª feira: Firjan SENAI.
--	--	--	--	--	--	---

1.6. O módulo de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano (Firjan Sesi) visa orientar os participantes quanto ao seu autodesenvolvimento pessoal e profissional, a fim de aprimorar suas competências socioemocionais, promovendo o acesso a informações mais amplas e diversas, impulsionando o seu papel enquanto protagonista e sua participação cidadã.

1.7. O curso é certificado pela Firjan SENAI e reconhecido pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

1.8. Os(as) candidatos(as) deverão conhecer o Edital antes de realizar a inscrição, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos e que possui a disponibilidade para participar dos encontros presenciais, de modo a permitir seu acompanhamento e sua participação assídua nas aulas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Visando a garantia da participação do público no presente certame, as inscrições para participação no processo seletivo de ingresso ao projeto serão realizadas de forma online, através do sítio eletrônico: [Projeto Mentres Digitas Foresea – Formulário de Inscrição](#).

2.2. O formulário de inscrição estará aberto para preenchido do dia **15/07/2026 a 29/07/2026**, podendo este prazo ser prorrogado ou reduzido, sem aviso prévio. O processo seletivo para preenchimento das vagas será conduzido pela Firjan Sesi, em alinhamento com a Foresea, conforme descrito no item 3 deste Edital.

- 2.3.** A comissão gestora do projeto irá selecionar para o processo seletivo os primeiros 90 candidatos(as) inscritos que cumprirem os pré-requisitos descritos no item 3 deste Edital.
- 2.4.** Esclarecem os proponentes do Edital que as inscrições, ainda e/ou eventualmente realizadas sistematicamente acima do quantitativo previsto serão consideradas como sobressalentes, não cabendo a convocação para a participação no curso, restando a comunicação a ser realizada pelo correio eletrônico fornecido no formulário.
- 2.5.** O canal de comunicação com o(a) candidato(a) será através do e-mail informado no cadastro.
- 2.6.** Não serão aceitos documentos, protocolos ou declarações que estejam fora do prazo de validade.
- 2.7.** A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas neste Edital.
- 2.8.** Os(as) candidatos(as) deverão informar no ato da inscrição as suas necessidades específicas de acessibilidade, a fim de viabilizar a adoção de medidas de inclusão durante o processo seletivo e o curso.
- 2.9.** A Firjan Sesi, responsável pela etapa de inscrição, se reserva ao direito de prorrogar as inscrições, caso não haja candidatos(as) inscritos(as) suficientes para o preenchimento das vagas previstas, bem como de alterar a data de início e término da turma proposta, após anuência e concordância entre os proponentes deste Edital.

2.10. Os proponentes do Edital também se reservam ao direito de alterar o cronograma, bem como a data de início e término do projeto, cabendo o envio da informação pelo e-mail.

2.11. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Poderão participar do projeto pessoas que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser Pessoa com Deficiência (PcD), conforme definições da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e decretos correlatos;
- II. Possuir laudo médico original (ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- III. Ter 18 (dezoito) anos ou mais;
- IV. Possuir Ensino Médio completo.

4. DA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

4.1. O laudo deverá conter, obrigatoriamente:

- I. Identificação completa do(a) candidato(a);
- II. Indicação do Código Internacional de Doenças – CID, correspondente à condição apresentada;
- III. Descrição dos impedimentos (de natureza física, sensorial, intelectual ou mental);
- IV. Descrição das limitações nas atividades da vida diária e das restrições de participação social (avaliação funcional);
- V. Indicação do uso de tecnologias assistivas ou apoios, quando aplicável;
- VI. Assinatura e carimbo do profissional de saúde responsável pela emissão do documento.

Poderão ser exigidos documentos e/ou exames complementares, conforme o tipo de deficiência informada pelo(a) candidato(a), tais como:

- I. Deficiência auditiva: audiometria recente;
- II. Deficiência visual: laudo oftalmológico contendo acuidade visual, campo visual e CID correspondente;
- III. Deficiência intelectual: laudo emitido por especialista com avaliação funcional;
- IV. Deficiência psicossocial: laudo psiquiátrico contendo CID e descrição das limitações funcionais;
- V. Deficiência física: exames complementares, quando aplicável;
- VI. Deficiência múltipla: apresentação de laudos correspondentes a cada condição.

4.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar, **obrigatoriamente, no dia do processo seletivo**, cópia do laudo médico comprobatório da deficiência, bem como dos documentos e exames complementares, quando aplicáveis, conforme disposto neste Edital.

4.3. A não apresentação da documentação no dia do processo seletivo poderá impedir a participação do(a) candidato(a) nesta etapa de seleção.

5. O PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo acontecerá conforme quadro abaixo e será constituído das seguintes etapas:

CURSO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
Programador(a) de Banco de Dados	03/08/2026 a 07/08/2026	13h às 17h	Centro de Referência em Tecnologia da Informação e	Rua Marquês de Sapucaí, nº 200, 11º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ

			Comunicações (Digitech Firjan SENAI)	
--	--	--	--	--

ETAPA 01 - Avaliação das inscrições e verificação dos pré-requisitos descritos no item 3 deste Edital.

ETAPA 02 - Realização do processo seletivo que consiste em etapa em grupo e entrevistas individuais, com aplicação de dinâmicas, onde serão avaliados interesse, disponibilidade e integração. O processo seletivo será realizado por equipe multidisciplinar com representantes da Gerência de Projetos Integrados em Responsabilidade Social da Firjan Sesi, para fins de classificação nessa etapa serão considerados os seguintes critérios:

- a) Dinâmica de Grupo – Interação, Comunicação, Trabalho em Equipe e Realização da Tarefa;
- b) Entrevista Individual – Disponibilidade, Interesse e Afinidade com o Tema;
- c) Redação – Linguagem, coesão e coerência.

5.2. O processo de seleção e classificação serão realizados mediante o atendimento de critérios divulgados neste Edital, considerando as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, que serão analisadas pela Comissão Gestora, cuja decisão é soberana.

5.3. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita da seguinte forma:

5.3.1. Os (As) candidatos(as) serão ranqueados(as) conforme desempenho obtido nas etapas descritas acima;

5.3.2. Os (As) candidatos(as) ranqueados(as) ocuparão as vagas de acordo com a disponibilidade das mesmas, no caso do Projeto Mentes Digitais Foresea, 24 vagas.

5.4. Contra a decisão da Comissão Gestora não caberá recurso ou impugnação.

5.5. O processo seletivo será realizado presencialmente nas dependências do Centro de Referência em Tecnologia da Informação e Comunicações (Digitech Firjan SENAI).

5.6. Durante o processo seletivo e as aulas, é expressamente proibida a entrada nas instalações da Firjan trajando bermuda, camiseta, chinelo e boné, bem como fumar nas dependências.

5.7. Durante todas as fases do processo seletivo, serão asseguradas condições de acessibilidade de acordo com as necessidades individuais dos(as) candidatos(as), tais como:

5.7.1. Provas em formatos acessíveis;

5.7.2. Atendimento por intérprete de Libras, quando solicitado;

5.7.3. Possibilidade de tempo adicional para realização de atividades ou avaliações, quando necessário;

5.7.4. Garantia de acessibilidade física para participação nas atividades presenciais;

5.7.5. Adequações no ambiente ou na condução das atividades, conforme as necessidades específicas de acessibilidade dos candidatos;

5.7.6. Adoção de adaptações razoáveis necessárias à participação de candidatos com diferentes tipos de deficiência.

5.8. O candidato que, convidado a participar das etapas, não comparecer, será considerado desistente, não compondo mais o processo seletivo instituído por este Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **17/08/2026**. Ele estará disponível para consulta dos(as) candidatos(as) presencialmente na Centro de Referência em Tecnologia da Informação e Comunicações (Digitech Firjan SENAI) e de forma online no site da Gerência de Projetos Integrados em Responsabilidade Social da Firjan Sesi: <https://www.firjan.com.br/sesi/empresas/servicos-para-empresas/responsabilidade-social-para-empresas/editais.htm>

6.2. Os(As) aprovados(as) receberão um e-mail notificando do resultado.

7. DA BOLSA-AUXÍLIO

7.1. Como forma de incentivo, os(as) participantes selecionados(as) e matriculados(as) e que estejam frequentando regularmente às atividades receberão bolsas-auxílio de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) mensais pagas pela Firjan Sesi diretamente aos participantes através de suas contas bancárias.

7.2. Para garantir a permanência no projeto e o recebimento da bolsa, o participante deverá ter, no mínimo, 75% de frequência mensal nas atividades do projeto, incluindo as Oficinas de Desenvolvimento Humano e a Formação Profissional. Além disso, o(a) participante deverá ter conta bancária no seu nome como titular, sendo conta corrente ou poupança em qualquer instituição financeira.

7.2.1. Caberá ao aluno selecionado, no ato da matrícula, a informação de conta bancária nominal em qualquer instituição bancária.

7.2.2. Na inconsistência de dado, os proponentes do Edital ficam desobrigados ao pagamento.

7.3. A bolsa-auxílio será paga, mensalmente, pelo período máximo de 8 meses.

8. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NÃO SELECIONADOS(AS)/FILADE ESPERA

8.1. Os(As) candidatos(as) que não forem selecionados(as), serão comunicados(as) por e-mail e se declaram cientes de que permanecerão na base de dados/fila de espera, caso surjam novas oportunidades, respeitando a ordem classificatória por até 20 dias após a comunicação dos selecionados.

8.2. O(A) candidato(a) poderá manifestar o seu desinteresse, por e-mail, em manter seus dados armazenados na fila de espera, oportunidade em que serão devidamente descartados.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula deverá ser efetivada presencialmente durante o período de: **17/08/2026 a 19/08/2026.**

9.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) no processo seletivo deverão comparecer ao Centro de Referência em Tecnologia da Informação e Comunicações (Digitech Firjan SENAI) portando **TODOS** os documentos originais e cópias elencados abaixo:

9.2.1. Identidade ou documento com foto do(a) próprio(a) candidato(a), dentro do período de validade;

9.2.2. CPF do(a) próprio(a) candidato(a); (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade);

9.2.3. No caso de estrangeiros (as): RNE – Registro Nacional de Estrangeiros ou RNM – Registro Nacional Migratório;

9.2.4. No caso de refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal;

9.2.5. Comprovante de escolaridade - Ensino Médio Completo;

9.2.5.1. A comprovação de escolaridade será realizada por meio de certificado de conclusão, histórico escolar ou declaração.

9.2.6. Comprovante de residência, que poderá ser contas de água, luz, gás, telefone ou declaração de associação de moradores, válidos com até noventa dias da sua emissão. Caso o comprovante esteja em nome de algum familiar, o(a) candidato(a) precisará anexar uma autodeclaração manuscrita de moradia.

9.2.6.1. A comprovação de residência poderá ser feita por meio de contas de água, luz ou telefonia emitidas nos últimos 90 (noventa) dias.

9.2.6.2. A comprovação poderá ser feita por meio de contas de água, luz ou telefonia emitidas nos últimos 90 (noventa) dias.

9.2.7. Laudo médico comprobatório da deficiência, conforme critérios estabelecidos no item 4 deste Edital;

9.2.8. Dados bancários do(a) candidato(a) selecionado(a), sendo conta corrente ou poupança.

9.3. Será considerado(a) desistente, perdendo direito à vaga, o(a) candidato(a) que: (i) não efetuar sua matrícula no período determinado; (ii) não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso e (iii) não apresentar os documentos necessários à matrícula.

9.4. A matrícula deve ser efetuada pelo(a) selecionado(a) ou, no seu impedimento, por um representante, mediante apresentação de procuração, desde que este esteja munido dos documentos necessários descritos no item 8.2.

9.5. Havendo desistências serão promovidas reclassificações, respeitando a ordem classificatória.

10. DO CRONOGRAMA GERAL

10.1. De maneira geral, as etapas do projeto se darão da seguinte forma:

Etapas	Data
Inscrições	15/07/2026 a 29/07/2026
Convocação para processo seletivo	30/07/2026 e 31/07/2026
Processo seletivo	03/08/2026 a 07/08/2026
Divulgação do resultado	17/08/2026
Convocação para matrícula	17/08/2026
Matrículas	17/08/2026 a 19/08/2026
Convocação e matrículas da lista de espera (se houver necessidade)	20/08/2026 e 21/08/2026
Início das aulas	24/08/2026

11. DA COMISSÃO GESTORA

11.1. A Comissão Gestora do Projeto Mentes Digitais Foresea é composta por 02 membros da Gerência de Projetos Integrados em Responsabilidade Social da Firjan Sesi.

12. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Ao participar do Projeto Mentes Digitais Foresea, os participantes têm ciência que a Firjan Sesi, Firjan SENAI e Foresea realizam o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) para as finalidades previstas neste documento.

- 12.2.** As expressões utilizadas neste Edital serão interpretadas com base no significado atribuído nas leis aplicáveis à privacidade e proteção de dados.
- 12.3.** A Firjan Sesi, Firjan SENAI e Foresea são os únicos responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais dos inscritos, com a finalidade de realizar o Projeto Mentres Digitais Foresea referenciado neste Edital.
- 12.4.** A Firjan Sesi, Firjan SENAI e Foresea se comprometem a tratar os dados pessoais de acordo toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando à LGPD.
- 12.5.** A Firjan Sesi, Firjan SENAI e Foresea reconhecem que os Dados Pessoais Sensíveis estão sujeitos a um maior rigor legal e, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional. Assim, ao realizar operações de Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis, irão garantir que as proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade, autenticidade e segurança destas informações, sejam implementadas.
- 12.6.** Por serem uma instituição do Sistema S, a Firjan Sesi e a Firjan SENAI compartilham os dados pessoais tratados com o Departamento Nacional das instituições que compõem este setor, para fins de indicadores.
- 12.7.** A Firjan Sesi, Firjan SENAI e Foresea não compartilham ou divulgam para terceiros quaisquer dados pessoais recebidos sem a sua prévia autorização, salvo nos casos expressamente mencionados neste Edital ou quando necessário para o cumprimento de obrigações legais.

12.8. A Firjan Sesi, Firjan SENAI e Foresea se comprometem a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Edital e compatíveis com a legislação aplicável.

12.8.1. A Firjan Sesi, Firjan SENAI e Foresea declaram ter indicado Encarregado(a) pelo tratamento de dados pessoais (DPO), nos termos do art. 41 da LGPD, conforme informações disponíveis nos avisos/políticas de privacidade de cada entidade.

12.9. Conheça o Aviso de Privacidade da Firjan Sesi e da Firjan SENAI no link: <https://firjan.com.br/lgpd/aviso-de-privacidade/>.

12.10. Conheça o Aviso de Privacidade da Foresea no link: <https://www.foresea.com/sites/default/files/docs/FORSEAprivacidade.pdf>.

13. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes se comprometem a conduzir o Projeto XXX de maneira íntegra e transparente, garantindo e declarando neste ato que:

- a) Estão cientes do Programa de Integridade, do Código de Conduta Ética de ambas as partes, e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como que adota procedimentos internos de combate à corrupção e incentivo à denúncia de condutas descritas na legislação em referência.
- b) Na forma da lei, em decorrência deste instrumento, nenhuma delas fornecerá ou se comprometerá a fornecer, a quem quer que seja, bem como aceitará ou se comprometerá a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento ou promessa de pagamento, doação, compensação, vantagem de qualquer natureza, inclusive financeira e benefícios de qualquer espécie, que constituam prática ilegal ou de corrupção nos termos da legislação do Brasil – em especial, mas não limitada, a Lei Federal nº. 12.846/13 e o Decreto nº 11.129/22, ou de qualquer país, seja de

forma direta ou indireta, seja quanto ao objeto do presente instrumento, ou, de outra forma, mesmo não relacionada a este instrumento, e garantem, ainda, que cumprirão e farão cumprir, por seus prepostos e colaboradores, o disposto na presente cláusula, sem prejuízo das demais obrigações assumidas em virtude deste instrumento;

- c) Têm pleno conhecimento e comprometem-se à fiel observância das disposições legais, concernentes à prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, contidas na Lei nº 9.613/98 e legislação correlata, bem como naquelas emanadas dos Órgãos reguladores dos diversos setores de negócio e atividade, comprometendo-se inclusive a fazê-lo em relação a eventuais alterações posteriores que estas venham a sofrer;
- d) O inteiro teor da legislação envolvendo a matéria referida no item acima é de conhecimento também de seus empregados, prepostos e terceiros em relação aos quais se responsabiliza integralmente pela fiel observância dos dispositivos legais em questão;
- e) Promoverão seus maiores esforços para obter todos os documentos, licenças, permissões e aprovações exigidas pela Administração Pública Direta e/ou Indireta para a execução do objeto do presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 12.846/13 e o Decreto nº 11.129/22;
- f) Seus diretores, executivos e demais membros da Alta Administração não estão atual e formalmente condenados por qualquer crime envolvendo fraude ou corrupção ou impossibilitados de participar da licitação e/ou de contratar com a Administração Pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta, e, portanto, inelegíveis para programas de licitação da Administração Pública;
- g) Não firmaram acordo de leniência nem foram condenadas por "ato de corrupção" previsto na Lei nº 12.846/13 e no Decreto nº 11.129/22;
- h) Não ofereceram pagar, nem pagaram, nem pagarão, quaisquer contribuições políticas a qualquer pessoa ou entidade em nome das PARTES envolvidas neste instrumento, a título de doação eleitoral ou não;

- i) Independentemente de dispositivo em contrário, a PARTE prejudicada poderá notificar a PARTE infratora e suspender imediatamente o cumprimento de suas obrigações decorrentes do presente instrumento, bem como rescindir os efeitos deste instrumento, em caso de violação de quaisquer das declarações e garantias estabelecidas na presente Cláusula;
- j) Havendo, comprovadamente, qualquer dano à PARTE prejudicada, a PARTE infratora indenizará e isentará a PARTE prejudicada e/ou seus representantes, de qualquer perda, reivindicação, custa ou despesa, desde que comprovadamente decorrentes de qualquer violação das declarações e garantias estabelecidas na presente Cláusula ou em razão de qualquer violação de quaisquer Regras dos dispositivos legais aqui expressos.

Parágrafo único. Quaisquer suspeitas ou indícios de violação às disposições desta Cláusula, ao Código de Conduta Ética, aos normativos internos ou à legislação anticorrupção aplicável deverão ser reportados por meio do Canal Íntegro do Sistema Firjan, disponível em canalintegro.com.br/sistemafirjan ou pelo telefone 0800 580 3619, com atendimento ininterrupto, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

14. DAS CLÁUSULAS GERAIS

- 14.1.** Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Projeto Diversidade e Inclusão.
- 14.2.** Só será expedido certificado aos concluintes dos cursos que: (i) comprovarem a escolaridade descrita necessária ao pré-requisito do curso; (ii) estiverem devidamente matriculados, apresentarem frequência mínima de 75% nas aulas e, (iii) forem aprovados ao final do curso.

- 14.3.** A Firjan Sesi e Firjan SENAI observam e cumprem os dispositivos legais no que tange a utilização de imagem dos envolvidos ao presente projeto, nos termos do artigo 5º, incisos V, X e XXVIII, da CRFB/88 c/c artigo 20, do CC/02, e se comprometem a adotar procedimentos internos de controle e proteção da imagem destes, conforme estabelecido no Termo de Autorização do Uso de Imagem a este Edital vinculado (Termo de Autorização do Uso de Imagem será assinado no ato da matrícula).
- 14.4.** A Firjan Sesi, a Firjan SENAI e a Foresea comprometem-se a respeitar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, nos termos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, garantindo que: (i) não utilizam mão de obra infantil, forçada ou análoga à de escravo; (ii) não admitem qualquer ato ou situação discriminatória; e (iii) respeitam os direitos humanos nas atividades do Projeto Mentres Digitais, observando-se, ainda, os princípios da Diretriz de Direitos Humanos da Foresea, disponível em <http://www.foresea.com>.
- 14.5.** O(A) candidato(a), ao realizar a inscrição, autoriza o uso de sua imagem, nome (incluindo nome artístico), dados biográficos e demais características pessoais, bem como registros em vídeo ou fotografia, realizados antes, durante ou após o Curso. Essa autorização inclui a utilização, exibição e distribuição desses registros para fins de divulgação do projeto, sem finalidade comercial.
- 14.6.** Além dos canais oficiais da Firjan e de suas instituições, a Foresea também poderá utilizar a imagem dos candidatos, desde que em conformidade com o Termo de Autorização de Uso de Imagem previsto no Anexo, que deverá ser assinado e entregue no ato da matrícula.
- 14.7.** Na hipótese de a inscrição ser pelo meio eletrônico, a Firjan Sesi, Firjan SENAI e a Foresea não disporão de laboratórios para a sua realização.

- 14.8.** A veracidade, a autenticidade, e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e de seu responsável, caso seja identificada qualquer irregularidade ou inconsistência, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.
- 14.9.** A seleção e a conclusão do Projeto Mentres Digitais Foresea não garante ao(à) candidato(a) qualquer compromisso com oferta de emprego, seja na Firjan Sesi, seja na Foresea.
- 14.10.** Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.